



Am

PROPOSTA

Considerando:

A aprovação do Regulamento do Cemitério em 22/04/2013 pela Assembleia de Freguesia e colocado em prática, constatou-se a necessidade de adaptar o mesmo.

A proposta de alteração destina-se a dar cumprimento a um conjunto de exigências que têm efeitos na atividade dos serviços da autarquia.

Propõe-se:

A seguinte redação:

Artigo 8º Procedimento

1. ...
2. ...
3. ...
4. No caso da sepultura, perpétua ou temporária, se encontrar revestida por campa em mármore ou qualquer outro tipo de revestimento, este deve ser retirado com antecedência mínima de 24 horas anteriores, à hora da realização do funeral.

Artigo 13º Procedimento

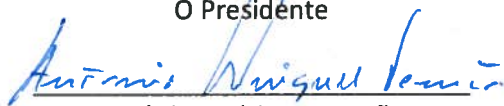
1. ...
2. ...
3. ...
4. Decorrido o prazo estabelecido nos termos do ponto um, numa sepultura perpétua, em que seja necessário fazer nova inumação, se estiverem terminados os fenómenos da decomposição da matéria orgânica, será obrigatório fazer a exumação dos corpos anteriores.
5. Passa a ter a redação do anterior ponto 4.



Artigo 25º
Revestimento de sepulturas

1. ...
2. Toda a cantaria retirada das sepulturas perpétuas deve ser reposta no prazo máximo de cento e oitenta dias.

Aveiras de Cima, 03 de março de 2015
O Presidente


António Rodrigues Torrão

*Aprovado por unanimidade
em reunião de 31/3/2015
A. W. T.*